LEI Nº 3.378/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)R$ 12.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159)R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159)R$ 8.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas- Pessoal Civil (DR 159)R$ 200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159)R$ 240.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 259)R$ 160.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 159)R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(DR 102).....R$ 40.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102)R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102).....R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 170.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil...(DR 102)R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 30.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102).....R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102).....R$ 1.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159).....R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159).....R$ 10.000,00

TOTAL R$ 1.071.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.027-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)R$ 3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 2.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil (DR 102)R$ 3.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 5.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil(DR 102)R$ 8.000,00

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil (DR 102)R$ 5.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102)..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102).....R$ 190.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102)..... R$ 3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)..... R$ 8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102)R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102) R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102)R$ 28.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil (DR 259)R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 259)R$ 60.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 259).....R$ 80.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 13.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (DR 159) R$ 498.000,00

TOTAL R$ 1.071.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL